

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

70079/2012

**COMARCA DE ANAPOLIS**

FORUM - AV. CONTOURNO 1311 SETOR CENTRAL

CEP - 75020010 TEL: (62) 3902-8800 - FAX : (62) 3902-8806

6A VARA CÍVEL - TERREO

EMITENTE: 5147891

**CARTA DE INTIMACAO**

----- PROCESSO ----- R272P150  
PROTOCOLO NUMR: 428505-48.2007.8.09.0006 (200704285058)

AUTOS NUMR. : 936  
NATUREZA : COBRANCA  
REQUERENTE : EVERSON ALVES PEDROSA  
ADV (REQTE) : (16881 GO) FREDERICO DE CARVALHO LOPES  
REQUERIDO : ITAU SEGUROS S/A  
VALOR DA CAUSA: 13.500,00  
JUIZ(A) : JOHNNY RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS ( JUIZ 1 )  
SEGURADORA : LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT  
Endereço : RUA SENADOR DANTAS  
Numr : 74 Qd: Lt: Comp: 5., 6., 9., 14. E  
Bairro: CENTRO Cep: 20031205  
Munic.: RIO DE JANEIRO Estado: RJ

Objeto : Intime-se a Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT para pagar os honorarios periciais, no valor de R\$ 253,00 ( duzentos e cinquenta e tres reais), no prazo de 10 (dez) dias, seguindo a recomendacao da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Goias, Oficio Circular n. 106/2010-SEC.

Despacho:

Segue em anexo copia de fls. 139.

ANAPOLIS, 31 de janeiro de 2012

SEGURADORA LIDER  
PROTESTADO EM

23 FEV 2012

Pollyana Passos  
Estrévente Judiciária

Destinatario:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

- CJ -

16:01 23/02/2012 02:30:67 SEGURO DPVAT 14 0002

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Número do Processo:  | 200704285058                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 428505-48.2007.8.09.0006 |
| Data da Extratação : | 07/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
| Diario da Justiça :  | 959                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |
| Publicado em :       | 13/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
| Circulado em :       | 12/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
| Hora da Circulação : | 00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |
| Folha No. :          | 139                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |
| Numero de Folhas :   | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| Despacho :           | CONSIDERANDO A DIFICULDADE PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS OU PELO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, NOMEIO COMO PERITO JUDICIAL O DR. SAMUEL DINIZ FILHO , QUE DEVERÁ SER INTIMADO A SERVIR, INDEPENDENTEMENTE D E COMPROMISSO. ASSIM, INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS, CASO QUEIRAM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO §1º, ARTIGO 421, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUINDO A RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, OFÍCIO CIRCULAR Nº 106/2010-SEC, FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 253,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), OS QUAIS DEVERÃO SER PAGOS PELA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT , DEVENDO ESTA SER INTIMADA, APÓS A APRESENTAÇÃO DOS QUESITOS, PARA EFETUAR O RESPECTIVO DEPÓSITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EFETUADO O DEPÓSITO, CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA PERÍCIA. OUTROSSIM, C ADASTRE-SE NO SPG, COMO PROCURADOR DO RÉU, O DR. CELSO GONÇALVES BENJAMIM, OAB/GO N. 3.411, CONFORME PEDIDO FEITO NA CONTESTAÇÃO, às FLS. 73. CERTIFIQUE-S E A PROVIDÊNCIA. CUMPRA-SE. ANÁPOLIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2011, às 17H49MIN. ELIANA XAVIER JAIME SILVA JUÍZA DE DIREITO |                          |

Principal Partes Interlocutorias Mandados Histórico Sentenças Intimações Lig: